

Ao Pregoeiro da Licitação Pregão Eletrônico nº 900.001/2025  
Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRC-RO)

**Assunto: Recurso Administrativo contra classificação/habilitação do fornecedor  
MAXBOT no Pregão Eletrônico nº 900.001/2025**

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro,

Com fulcro nos princípios do contraditório e ampla defesa, venho apresentar recurso administrativo contra a classificação e habilitação do fornecedor MAXBOT, pela presente licitação.

Após minuciosa análise da Prova de Conceito (POC) realizada, foram detectadas insuficiências e falhas relevantes no atendimento aos requisitos mínimos previstos no edital, o que compromete a aderência da solução apresentada e a integral satisfação das necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

**1. Insuficiência da Solução de E-mail Marketing:**

O edital requer uma plataforma completa de e-mail marketing, com ferramentas avançadas para criação de templates profissionais, campanhas customizadas e automações, incluindo segmentação refinada e disparos em larga escala.

Na demonstração, observou-se apenas a criação e utilização de templates muito básicos, sem painel avançado de criação (ex. drag & drop), nem ferramenta robusta de gestão de campanhas e segmentação multifacetada.

Resta claro que a solução entregue atende somente aspectos minimamente funcionais, não garantindo o suporte profissional necessário.

**2. Capacidade Limitada do Chatbot com Inteligência Artificial e Base de Conhecimento:**

A POC apresentou uma inteligência artificial de simples capacidade, com base de conhecimento inicial limitada, praticamente restrita a um conjunto de respostas estáticas.

A IA não demonstrou processo de aprendizado, personalização evolutiva ou autonomia suficientes para reduzir significativamente o fluxo de atendimentos manuais, aspecto condenado pela especificação do edital.

**3. Gerenciamento de Usuários e Permissões:**

A ausência de perfis predefinidos (administrador, operador, gestor) e a necessidade de definir permissões manualmente para cada usuário são falhas que indicam inferioridade do sistema na gestão escalável de usuários.

**4. Falta de Demonstração Avançada dos Painéis e Relatórios Analíticos:**

A POC mostrou relatórios básicos de atendimento e indicadores, porém não foram

apresentados recursos analíticos sofisticados conforme esperado para a governança de nível institucional.

**5. As Lacunas Evidentes que Afetam o Cumprimento das Exigências Contratuais:**

Em razão do exposto, conclui-se que a solução do fornecedor não atende integralmente ao disposto no edital, especialmente às cláusulas referentes às funcionalidades requeridas para o atendimento completo do objeto licitatório.

**Conclusão e Pedido:**

Diante da apresentação insatisfatória da Prova de Conceito, com falhas técnicas e funcionais evidentes, torna-se incontestável que tal solução compromete a execução eficiente do contrato, conforme previsto no edital.

Dessa forma, requer-se a desconformidade da proposta técnica e consequente desclassificação do fornecedor MAXBOT do certame, resguardando-se a legalidade, economicidade e eficiência da contratação pública.

Este recurso é apresentado para assegurar a lisura e a qualidade da seleção, com vistas ao interesse público.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
 LEANDRO DE SOUZA COIMBRA  
Data: 16/09/2025 14:11:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Leandro de Souza Coimbra  
CEO / BRISK4  
41 99998-1700